



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 11 de Novembro de 2024 • Ano XV • Nº 1449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTM2ODDDQTC2OTGZRUM3RJ

Termos Aditivos

11/11/2024, 10:26

SEI/GOVBA - 00102309385 - Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 339/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 339/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida 2 de Julho nº 737, Centro, CEP 44.620-000, no Município de Baixa Grande/ Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.794.912/0001- 24, neste ato representado pelo **Prefeito(a) Gilvan Rios da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 276.669.055-72, portador da Carteira de Identidade n.º 229789170, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 339/2022, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0001299-71, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do supramencionado convênio por mais **03 (três) meses**, modificando-o para **11/02/2025**, assim como alterar a meta física do convênio celebrado, com a consequente **redução** do seu valor global em R\$263,73 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), passando para R\$316.653,44 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) o valor global do instrumento.

Parágrafo Primeiro - Consoante disposto na Resolução de Diretoria n. 004/2023, ocorrendo a devolução de recurso no mesmo exercício da execução da despesa, ou seja, no exercício que foi liberado o recurso, a CONDER deverá estornar a despesa através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

11/11/2024, 10:26

SEI/GOVBA - 00102309385 - Termo Aditivo

Parágrafo Segundo - Caso a devolução tratada no parágrafo anterior ocorra em exercício subsequente ao da execução da despesa, ou seja, em exercícios subsequentes ao da liberação dos recursos, a mesma deverá ser operacionalizada através da prestação de contas final e a CONDER deverá reconhecer como receita de restituição.

Parágrafo Terceiro - As adequações dispostas no “caput” desta Cláusula devem-se à necessidade de alteração da meta física e repactuação do prazo inicialmente estabelecido, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Gilvan Rios da Silva
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIOS DA SILVA, Representante Legal da Empresa**, em 08/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 08/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 08/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 08/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

11/11/2024, 10:26

SEI/GOVBA - 00102309385 - Termo Aditivo



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 08/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102309385** e o código CRC **9950F2DD**.

Referência: Processo nº 043.4125.2024.0001299-71

SEI nº 00102309385